



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM  
Diretoria de Comunicação Social - CBM-DCS

### ANÁLISE DE RISCOS

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Inscrições de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia em Workshop para Mestre de Cerimônias e Técnicas de Atuação Cerimonial para o aprimoramento das cerimônias oficiais da Corporação. A capacitação será realizada por meio da modalidade direta, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS

| ITEM | CAUSAS (fonte de risco / vulnerabilidade)             | CONTROLES PREVENTIVOS                                                            | EVENTO DE RISCO                                               | CONSEQUÊNCIAS                                                         | PROBABILIDADE |
|------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1    | Escolha inadequada do evento ou fornecedor            | Análise prévia do conteúdo programático e do histórico do organizador            | Contratação de curso que não atende ao objetivo institucional | Desperdício de recursos públicos e ausência de capacitação efetiva    | F             |
| 2    | Ausência dos servidores inscritos                     | Planejamento com antecedência e confirmação de disponibilidade dos participantes | Não comparecimento ao evento                                  | Perda do investimento e prejuízo ao desenvolvimento institucional     | F             |
| 3    | Irregularidades na contratação direta por dispensa    | Justificativa detalhada da escolha do fornecedor e do preço                      | Questionamentos por parte dos órgãos de controle              | Risco de responsabilização do gestor e nulidade do contrato           | F             |
| 4    | Pagamento indevido ou duplicado                       | Conferência prévia dos documentos fiscais e dados bancários                      | Inconsistência no pagamento                                   | Prejuízo financeiro e necessidade de ressarcimento                    | Rar           |
| 5    | Mudança de data ou cancelamento do evento             | Verificação prévia da política do organizador quanto a reembolsos e alterações   | Suspensão ou alteração de cronograma do evento                | Dificuldade para remanejar servidores ou reaver valores               | F             |
| 6    | Fornecedor com pendências legais ou cadastrais        | Consulta prévia ao SICAF, CADIN, TCU e outros cadastros                          | Inabilitação do fornecedor após a contratação                 | Impedimento do pagamento e necessidade de nova contratação            | F             |
| 7    | Não obtenção de comprovação da participação no evento | Exigência formal de declaração ou certificado de participação                    | Ausência de documentação que comprove a efetiva capacitação   | Dificuldade de prestação de contas e perda do objetivo da contratação | Rar           |

#### 3. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

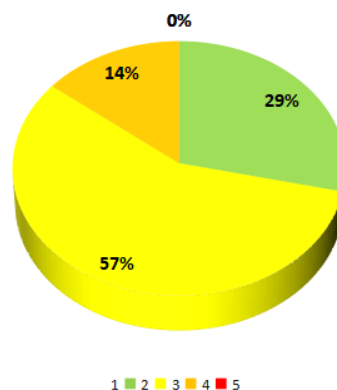
| Impacto         | Avaliação do Risco |                |          |
|-----------------|--------------------|----------------|----------|
| Muito Relevante | Médio              | Alto           | Extremo  |
| Relevante       | Baixo              | Médio          | Alto     |
| Pouco relevante | Insignificante     | Baixo          | Médio    |
| Irrelevante     | Insignificante     | Insignificante | Baixo    |
|                 | Raríssima          | Rara           | Eventual |
|                 | Probabilidade      |                |          |

| Impacto | Avaliação do Risco |
|---------|--------------------|
|---------|--------------------|

|                 |               |      |    |
|-----------------|---------------|------|----|
| Muito Relevante | 10            | 35   |    |
| Relevante       | 5             | 17,5 |    |
| Pouco relevante | 2             | 7    |    |
| Irrelevante     | 1             | 3,5  |    |
|                 | Raríssima     | Rara | Ev |
|                 | Probabilidade |      |    |

#### 4. GRÁFICO COMPARATIVO DA ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

| NÍVEL DE RISCO | NÚMERO DE RISCOS | PERC |
|----------------|------------------|------|
| Insignificante | 0                | 0,   |
| Baixo          | 2                | 28   |
| Médio          | 4                | 57   |
| Alto           | 1                | 14   |
| Extremo        | 0                | 0,   |
| TOTAL          | 7                | 100  |



NÍVEL DE RISCO DA CONTRATAÇÃO:

M

#### 5. CONCLUSÃO

Diante da análise de risco realizada, é possível concluir que a contratação em pauta apresenta um panorama global positivo. A predominância dos riscos está classificada como de podem ser gerenciados com medidas adequadas e por meio de medidas preventivas e de contingência apropriadas. Nesse contexto, a gestão eficaz dos riscos possibilita a maximizar a redução da probabilidade de ocorrência de impactos adversos, garantindo a eficiência e a segurança do processo licitatório. Assim, ao adotar uma abordagem proativa na identificação e gestão dos riscos, a contratação com maior confiança e assertividade, alinhando os interesses das partes envolvidas e promovendo resultados positivos para o desenvolvimento e a transparência das atividades.

**Elaborado por:** ANDERSON SERRATH MACIEL - 3º SGT BM  
Assistente Administrativo - Diretoria de Comunicação Social - DCS

**Revisão e Validação:** GEANDERSON MAIA TRINDADE - MAJ BM  
Diretor de Comunicação Social do CBMRO.



Documento assinado eletronicamente por **GEANDERSON MAIA TRINDADE**, **Diretor(a)**, em 04/11/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SERRATH MACIEL**, **3º Sargento**, em 04/11/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065920334** e o código CRC **9C693021**.

Referência: Processo nº 0004.012492/2025-11

SEI nº 0065920334